



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 20346/2025/MF

Brasília, 07 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 45, de 01.04.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 384/2025, de autoria do Deputado Aureo Ribeiro, que "informação ao Ministério da Fazenda acerca do déficit de R\$ 14 bilhões apontado pelo TCU no Fundo de Previdência Complementar PREVI dos funcionários e aposentados do Banco do Brasil".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício Banco do Brasil-2025/00658 (50010509), do Banco do Brasil e o Despacho 50010725, da Secretaria Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

Ministro de Estado da Fazenda substituto



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan**, **Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 07/05/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50010786** e o código CRC **F6167AA0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.001145/2025-67.

SEI nº 50010786



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva

DESPACHO

INTERESSADA: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: RIC nº 384/2025, do Deputado Aureo Ribeiro, que solicita "informação ao Ministério da Fazenda acerca do déficit de R\$ 14 bilhões apontado pelo TCU no Fundo de Previdência Complementar PREVI dos funcionários e aposentados do Banco do Brasil".

Em cumprimento ao § 2º do art. 50 da Constituição Federal, proponho que seja encaminhado à Câmara dos Deputados, o Ofício nº 2025/00658, do Banco do Brasil, por meio do qual são apresentadas respostas aos itens 1, 2, 3, e 4 do referido Pleito.

Adicionalmente, no que concerne ao item 5, cumpre informar que as matérias abordadas inserem-se na esfera de competência do Ministério da Previdência Social.

Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ramalho Dubeux**, **Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50010725** e o código CRC **A65C7122**.

Referência: Processo nº 19995.001145/2025-67.

SEI nº 50010725



Banco do Brasil-2025/00658.
Brasília (DF), 10 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília (DF)

Assunto: **Ofício SEI nº 15961/2025/MF – RIC nº 384/2025.**

Senhor Ministro,

1. Faz-se referência ao Ofício SEI nº 15961/MF, de 28.03.2025 (Processo SEI nº 19995.001145/2025-67), que encaminhou para análise e resposta do Banco do Brasil S.A. (“BB” ou “Banco”) o **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (“RIC”) nº 384/2025**, de autoria do Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ).
2. Ressalta-se que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e **governança própria**, cuja solidez é reconhecida no mercado, com objetivo de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.
3. Nesse contexto, o Banco, na qualidade de patrocinador do Plano 1, tendo em vista as informações e esclarecimentos recebidos da Previ e aqueles publicizados¹ pela própria Entidade, passa a responder os itens 1 a 4 do RIC (o item 5 está direcionado exclusivamente ao Ministério da Fazenda, extrapolando a competência do BB).

1. Qual é o valor atualizado do déficit da PREVI, conforme apurado pela auditoria do TCU, e quais as razões que levaram a esse desequilíbrio financeiro?

Resposta: A auditoria do Tribunal de Contas da União (“TCU”) ainda não foi concluída. Sem prejuízo, a Previ informou publicamente que houve um déficit de R\$ 14 bilhões no período em análise pelo TCU, em razão da rentabilidade dos investimentos no ano de 2024. A Entidade informou, também, que o déficit foi absorvido pelo superávit acumulado de 2023, não havendo prejuízo aos associados/beneficiários e ao BB.

¹ Conforme disponível em: (i) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-recebe-auditores-do-tcu.htm>; (ii) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-auditoria-do-tcu.htm>; (iii) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-se-posiciona-sobre-noticias-de-auditoria-do-tcu.htm> e (iv) <https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/painel-previ/plano-1/>.



2) Quais são as medidas adotadas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco do Brasil para reverter a situação e garantir a solidez dos fundos administrados?

Resposta: A Entidade informou publicamente que, embora o mercado tenha apresentado grande volatilidade no ano de 2024, o Plano 1 continua em equilíbrio e honrando regularmente com os compromissos assumidos.

Ademais, esclareceu que seu processo de investimento está estruturado em planejamento, execução e controle, e que as Políticas de Investimentos, revistas anualmente, orientam as decisões de investimento, garantindo adaptabilidade a cenários econômicos complexos.

Informou, publicamente, ainda, que, desde 2012, o Plano 1 vem reduzindo a exposição em renda variável e aumentando em renda fixa, invertendo a proporção desses ativos na carteira de investimento, tendo em vista que a maioria dos seus associados/beneficiários já estão recebendo seus benefícios e isso exige maior liquidez nos investimentos realizados.

Por fim, o BB, na qualidade de patrocinador do Plano 1, promove o acompanhamento das atividades da Previ na forma da Lei.

3. Existe risco iminente de comprometimento dos pagamentos dos beneficiários desses fundos? Caso afirmativo, quais providências estão sendo tomadas?

Resposta: A Previ informou publicamente que não há risco de comprometimento do pagamento dos associados/beneficiários do Plano 1.

A Entidade assinalou, também, que o Plano 1 encontra-se em equilíbrio, exatamente como preconiza a avaliação atuarial realizada em conformidade com as normas aplicáveis ao regime de previdência privada, e segue honrando regularmente com os compromissos assumidos.

4. Foram identificados indícios de má gestão ou desvios de recursos na administração da PREVI? Caso positivo, quais as ações corretivas adotadas?

Resposta: A Previ informou que não houve má gestão ou desvio de recursos.

Conforme esclareceu a Entidade, suas Políticas de Investimentos, que são elaboradas pela Diretoria de Planejamento, aprovadas pelo Conselho Deliberativo e executadas pela Diretoria de Investimentos (órgãos da própria Entidade) e revistas anualmente, observam as boas práticas de governança e de gestão eficiente dos recursos, estando alinhadas ao propósito de garantir benefícios sustentáveis a longo prazo.

Adicionalmente, assinalou que sua governança está submetida a diversas instâncias de auditoria, fiscalização e supervisão, com destaque para o Comitê





de Auditoria, a auditoria externa, a auditoria interna, o Conselho Fiscal e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“Previc”).

5. Como este Ministério pretende garantir maior transparência e eficácia na fiscalização dos fundos de previdência complementar para evitar crises semelhantes no futuro?

Resposta: Este item extrapola a competência do BB.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

Gerente Geral da Unidade Participações e Parcerias Estratégicas
(Assinado Eletronicamente)

